



PORTARIA Nº 0373/2023 de 20 de dezembro de 2023.

EMENTA – Altera Comissão Organizadora para a seleção simplificada de docentes para o curso de Medicina, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a autorização do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE-PE), através da Portaria SEE nº 5904, de 07 de dezembro de 2022, publicado no DOE em 08 de dezembro de 2022, para o curso de Graduação de Bacharelado em Medicina na FACIGA/AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de processo seletivo simplificado de docentes para o curso de Graduação em Medicina, com previsão de início das aulas para 2024.1;

CONSIDERANDO, a Portaria 259/2023 que instaura e designa a Comissão Organizadora para a seleção simplificada de docentes para o curso de Medicina;

CONSIDERANDO, a Portaria 338/2023 que concede licença médica a servidora efetiva **Ana Cristina Soares Alfaya Sa Barretto, mat. 285-1.**

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado para o cargo/função de Professor, visando atender as necessidades do curso de Medicina oferecido por esta Autarquia no semestre letivo 2024.1.

Art. 2º - Designar para compor a referida comissão os servidores: **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos, mat. 318-11; Gustavo de Lira Santos, mat. 170-4; Fabiana Maria Simoes Silva Vilar Alves, mat. 267-1; Julio Jose Baltazar de Oliveira, mat. 231-1**, todos servidores efetivos desta Autarquia, para desenvolverem a organização e execução das atividades ligadas ao processo supracitado.

Art. 3º. Designar a servidora **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos, mat. 318-11** para a Presidência da referida comissão e como Presidente Adjunto **Gustavo de Lira Santos, mat. 170-4.**

Art. 4º - A participação nesta comissão não será remunerada.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 28 de novembro de 2023.

Art. 6º - Todos os efeitos desta Portaria encerram-se com a conclusão do processo de seleção.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracemal



REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Adriana
ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA